



DECRETO 3.601/2015

**"PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DE IPTU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais.

DECRETA

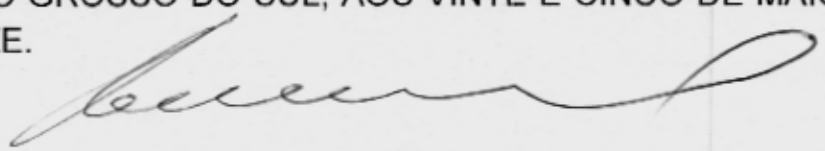
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o dia 15 de junho de 2015, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 2º - Em decorrência da prorrogação de que trata o *caput* do artigo as parcelas subseqüentes vencerão no dia 15 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DE MAIO DE
DOIS MIL E QUINZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1246
25 DE Maio DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1246

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 25 de maio de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

ANEXO II - TABELA 1

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 222/09

GRUPO OPERACIONAL 5

GRUPO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

QUADRO PROVISÓRIO

INÍCIO	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
INÍCIO 1	ASSISTENTE SOCIAL	2.384,00
INÍCIO 2	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.384,00
INÍCIO 4	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 5	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 6	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 7	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 8	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 9	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 10	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 11	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 12	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 13	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 14	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 15	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 16	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 17	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 18	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 19	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 20	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 21	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 22	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 23	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 24	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 25	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 26	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 27	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 28	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 29	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 30	PROFESSOR	2.384,00

ANEXO II - TABELA 2

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 222/09

GRUPO OPERACIONAL 5

GRUPO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

QUADRO PROVISÓRIO

INÍCIO	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
INÍCIO 1	ASSISTENTE SOCIAL	2.384,00
INÍCIO 2	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.384,00
INÍCIO 4	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 5	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 6	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 7	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 8	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 9	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 10	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 11	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 12	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 13	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 14	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 15	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 16	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 17	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 18	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 19	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 20	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 21	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 22	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 23	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 24	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 25	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 26	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 27	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 28	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 29	PROFESSOR	2.384,00
INÍCIO 30	PROFESSOR	2.384,00

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 222/09

TABELA DE CARGO E SALÁRIO
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 222/09

CARGO	A	B	C	D	E	F
1	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30
2	1.35					
3	1.40					
4	1.45					

CARGO	A	B	C	D	E	F
1	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30
2	1.35					
3	1.40					
4	1.45					

Valores expressos em reais

CONVOCAÇÃO

Convocação para Reunião Ordinária

Os senhores membros do Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, ficam convocados para reunião ORDINÁRIA, a realizar-se, na sede do Fundo de Previdência, sito a Rua Voluntários da Pátria, nº 90, salas 3 e 5, dia 28 de maio de 2015, às 07:30 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Relatório de Gestão;
- Orçamento para o exercício de 2016;
- Assuntos gerais.

Mundo Novo-MS, 25 de maio de 2015

Nome	Função	Assinatura
João Laertes da Costa	Presidente	
Edna Regina da Silva de Sousa	Vice-presidente	
Isaura Stocker Sversut	Membro	
Luciano Barros	Membro	
Rosimar Ferreira dos Santos	Membro	
Natanuel Nunes Machado	Membro	

DECRETO

DECRETO 3.601/2015

"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o dia 15 de junho de 2015, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 2º - Em decorrência da prorrogação de que trata o caput do artigo as parcelas subsequentes vencerão no dia 15 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br